

01-0529/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0529 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0529 / 2004

DE

14/12/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA JOAQUIM PINTO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO,
LOCALIZADA ENTRE A RUA INÁCIO FLORÊNCIO DA SILVEIRA, RUA
RIBEIRINHOS E RUA ELOI D'AMERVAL, NA VILA RICA -
CACHOEIRINHA, CONFORME CROQUI EM ANEXO

ARQUIVADO EM 19 DE 12005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:39:11

00000020274-61



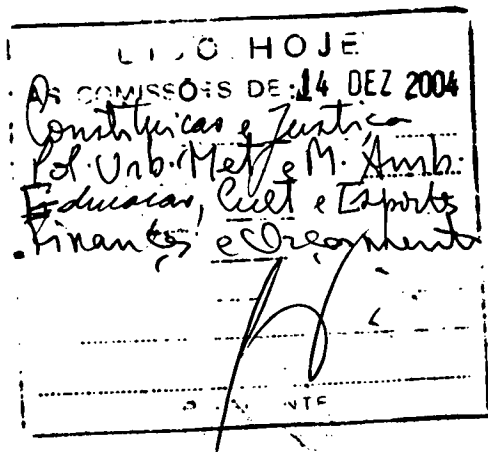

CHEFE DE SEÇÃO
FABIO VITOR DO NASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
R.F. 11.090



Folha nº 01 do proc.
Nº 529 de 04
R\$ 100,463

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ



PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0529/2004

Denomina Praça JOAQUIM PINTO, a praça sem denominação, localizada entre a Rua Inácio Florêncio da Silveira, Rua Ribeirinhos e Rua Eloi D'Amerval, na Vila Rica - Cachoeirinha, conforme croqui em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça JOAQUIM PINTO, a praça sem denominação, localizada entre a Rua Inácio Florêncio da Silveira, Rua Ribeirinhos e Rua Eloi D'Amerval, na Vila Rica - Cachoeirinha, conforme croqui em anexo.

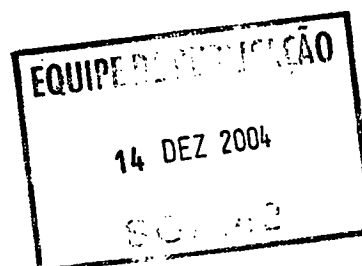
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2004.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(EM) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 724 a folha de informação sob nº
25 29/12/04 a Edo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 519 de 04
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. JOAQUIM PINTO, profissão aposentado, era viúvo de Maria do Rosário de Jesus, em 1ª núpcias e era casado com Esther Donha Pinto, em 2ª núpcias, filho de Joaquim Pinto e de Vitória de Jesus, e veio a falecer no dia 22 de março de 1994, com 75 anos de idade, deixando seus filhos Luiz e Valdemar.

Emigrante português, veio para o Brasil em 1952, já casado, aqui chegando morou no bairro da Ponte Pequena, e um ano depois comprou um terreno na antiga Rua Três, nº 114 hoje Rua Spencer Vampré, nº 581, na Vila Rica – Cachoeirinha, onde construiu sua residência e montou o primeiro empório de secos e molhados.

Conheceu e acompanhou todo o crescimento do local, participava de atividades sociais, naquela época não havia pavimentação, a iluminação era precária, o ônibus só havia na Vila Santa Maria, e juntamente com os moradores, organizou vários movimentos reivindicatórios, conseguindo esses benefícios.

Após alguns anos, adquiriu outro terreno ao lado, onde construiu seu novo empório, e cedeu o antigo, sem ônus algum, para a sede do Clube de Malha Caçula de Vila Rica, que promovia campeonatos oficiais pela Federação Paulista de Malha, todos os domingos, em meados dos anos 60 a 1975, era um local de entretenimento dos moradores da região, onde hoje é uma praça.

O Sr. Joaquim, ajudava sempre os mais necessitados, nunca deixava de atender os que vinham pedir a sua ajuda, granjeou a simpatia dos moradores do local, sua morte foi muito sentida pelos seus familiares, vizinhos e amigos, por ter sido um homem honesto, trabalhador e sempre lutando em prol da comunidade.

Pelo acima exposto, fazem-no merecedor desta homenagem póstuma, clamada pela população do local, perpetuando seu nome em uma das praças da cidade que tanto lutou e amou.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

48º SUBDISTRITO - VILA NOVA, CACHOEIRINHA
Avenida Imirim Nº 4421

SÃO PAULO - CAPITAL
Folha nº 03 do proc.
Nº 529.004

Lucia Palma de Carvalho Gaspar
ESCRIVÃ

Cristina Maciel de Godoy
Adm. - Escrevente Autorizada

Carmen Cinira de Carvalho Luposeli
OFICIAL MAIOR

Iara Regina Afonso Santana Rama
ESCREVENTE AUTORIZADA

Terezinha Garcia Magalhães
ESCREVENTE AUTORIZADA

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-07 de registro de óbitos, às fls. 111, sob número 5470, consta que no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e quatro, foi registrado o óbito de JOAQUIM PINTO, falecido no dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e quatro (19/03/1994), às 16 horas e 30 minutos, no Hospital de Vila Nova Cachoeirinha, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 75 anos de idade, natural de Portugal, filho de JOAQUIM PINTO e de VITORINA DE JESUS.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. SERGIO ALEXANDRE R. D'AVILA - crm 70924, que deu como causa morte: choque hemodinâmico, septicemia, broncopneumonia, insuficiência renal aguda, distúrbios do equilíbrio hidreletrolítico.

Foi declarante VALDEMAR PINTO.

O sepultamento foi realizado no cemitério deste subdistrito.

Observações: O falecido deixa bens a inventariar, sem testamento conhecido. Não era eleitor. Fora viúvo de MARIA DO ROSARIO DE JESUS, com quem foi casado em 1ª núpcias, em Portugal, havendo dessa união dois filhos maiores de nomes: LUIS e VALDEMAR. Era casado em 2ª núpcias com ESTHER DONHA PINTO, neste cartório, aos 12/12/74, onde consta no livro B-19, fls. 116, sob nº 3602, havendo dessa união dois filhos menores de nomes: TATIANA e RAFAEL.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 29 de março de 1994.

TEREZINHA GARCIA MAGALHÃES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de
TEREZINHA GARCIA MAGALHÃES e
dou fé.

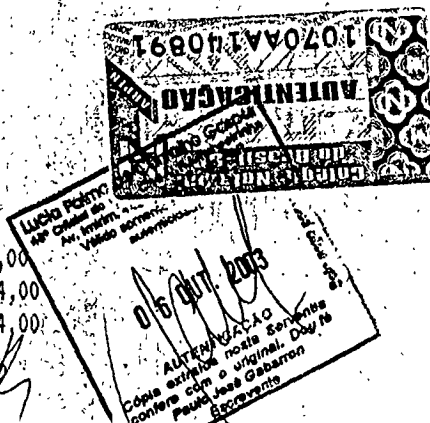
São Paulo, 29 de março de 1994.

Em testemunho, da verdade.

Escreva

Cristina Maciel de Godoy
escrevente autorizada

Emolumentos:
Desta Cr\$ 520,00
TASJ Cr\$ 104,00
Total Cr\$ 624,00
Guia nº 059/94







Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-529 de 2004 29/12/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

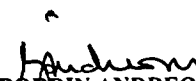
Sobre o assunto consta:

PL 8/01
DECRETO 15.635/79


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À SGP-33 - Sra. Supervisora:
Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

07/01/05

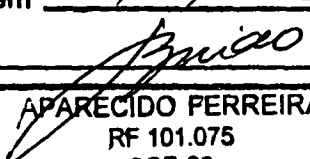

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 05 fls.

Arquivado em 19/01/2005

O Func.º Aplicado


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33